



1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SOUSEL

VOLUME XIII

ELEMENTOS COMPLEMENTARES

VERSÃO FINAL

Sousel, novembro de 2025



FICHA TÉCNICA

Coordenação geral

Eng.º Manuel Valério (Presidente da Câmara Municipal de Sousel)

Apoio Técnico CM de Sousel

Eng.º António Dâmaso (Vereador da Câmara Municipal de Sousel)

Arq.ª Alexandra Fale (Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção)

Arq.ª Teresa Patrão (Técnica Superior)

Dr. Nuno Fernandes (Técnico Superior)

Diretor Executivo e coordenador técnico

Ricardo Tomé (Geógrafo Físico, Msc.)

Gestão de projeto

Ana Isabel Rodrigues (Geógrafa)

Colaboradores técnicos

Ana Isabel Marques (Jurista)

Bogdan Jaranovic (Geógrafo)

Fernando Cabrita (Geógrafo)

Isabel Moraes Cardoso (Jurista)

Jaime Valle (Jurista)

João Marcelino (Geógrafo)

Mónica Sagreiro (Geógrafa)

Rui Mataloto (Arqueólogo)

Sofia Delgado (Eng.ª Química)

Tiago Sousa (Geógrafo)

ESTRUTURA DO PLANO

VOLUME I

Do âmbito e contexto ao enquadramento territorial e quadro de referência estratégico do PDM

VOLUME II

Do conhecimento biofísico ao ordenamento do território

VOLUME III

Da população à socioeconomia

VOLUME IV

Sistema urbano e linhas estruturantes

VOLUME V

Do conhecimento do Património à sua valorização

VOLUME VI

Do estado do ordenamento do território à estratégia de desenvolvimento

VOLUME VII

Planeamento, ordenamento e desenvolvimento do território - condicionantes

Volume VIII

Planeamento, ordenamento e desenvolvimento do território - ordenamento

VOLUME IX

Regulamento do PDM de Sousel

VOLUME X

Avaliação Ambiental Estratégica. Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão

VOLUME XI

Avaliação Ambiental Estratégica. Relatório Ambiental

VOLUME XII

Avaliação Ambiental Estratégica. Resumo Não Técnico

VOLUME XIII

Elementos complementares

ÍNDICE GERAL DO PLANO

VOLUME I. DO ÂMBITO E CONTEXTO AO ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO DO PDM

PARTE I. DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SOUSEL

- I.1. Território, Sociedade e o PDM como Instrumento de Planeamento
- I.2. Planeamento e ordenamento do território. Da política nacional ao PDM de Sousel
- I.3. O PDM de Sousel. Da Dinâmica ao Procedimento de Revisão
- I.4. O PDM de Sousel de 2.ª Geração. Ambição e objetivos da revisão
- I.5. Metodologia e estrutura do PDM

PARTE II. DO ENQUADRAMENTO TERRITORIAL AO QUADRO DE REFERÊNCIA

- II.1. Enquadramento Territorial
- II.2. Quadro de referência estratégico

VOLUME II. DO CONHECIMENTO BIOFÍSICO AO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

PARTE III. SISTEMA BIOFÍSICO E AMBIENTAL

- III.1. O conhecimento biofísico e ordenamento do território
- III.2. O clima e o PDM de Sousel
- III.3. Geomorfologia. Do quadro morfoestrutural aos fenómenos perigosos
- III.4. Hidrogeologia
- III.5. Hidrografia e hidrologia
- III.6. Solos. Famílias e tipos
- III.7. Ocupação do solo
- III.8. Valores Naturais

III.9. Fenómenos perigosos – Uma Análise Integrada

VOLUME III. DA POPULAÇÃO À SOCIOECONOMIA

PARTE IV. AS PESSOAS E A SOCIOECONOMIA

IV.1. População

IV.2. Base Socioeconómica

VOLUME IV. SISTEMA URBANO E LINHAS ESTRUTURANTES

PARTE V. SISTEMA URBANO E LINHAS ESTRUTURANTES

V.1. Estrutura de povoamento e sistema urbano

V.2. Equipamentos

V.3. Infraestruturas

V.4. Acessibilidades e mobilidade territorial

V.5. O ruído

VOLUME V. DO CONHECIMENTO DO PATRIMÓNIO À SUA VALORIZAÇÃO

PARTE VI. DO CONHECIMENTO DO PATRIMÓNIO À SUA VALORIZAÇÃO

VI.1. Conhecer para valorizar o património

VOLUME VI. DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO À ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

PARTE VII. DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO A UMA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

VII.1. Ordenamento do território e desenvolvimento e o PDM de Sousel

VII.2. A auscultação dos atores locais. Um contributo fundamental para o planeamento e desenvolvimento

VII.3. A situação existente e o quadro de fundo para a concretização da estratégia para o desenvolvimento

VII.4. A concretização da estratégia rumo ao desenvolvimento sustentável do concelho

VOLUME VII. PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO - CONDICIONANTES

PARTE VIII. PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

VIII.1. As condicionantes ao uso do solo

VOLUME VIII. PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO - ORDENAMENTO

VIII.2. Proposta de ordenamento

VIII.3. Compatibilidade e conformidade do PDM revisto com os IGT em vigor

VIII.4. Gestão e operacionalização do PDM de Sousel

VOLUME IX. REGULAMENTO DO PDM DE SOUSEL

PARTE IX. REGULAMENTO DO PDM DE SOUSEL

VOLUME X. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA. RELATÓRIO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

PARTE X. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

X.1. Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão

VOLUME XI. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA. RELATÓRIO AMBIENTAL

X.2. Relatório Ambiental

VOLUME XII. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA. RESUMO NÃO TÉCNICO

X.3. Resumo Não Técnico

VOLUME XIII. ELEMENTOS COMPLEMENTARES

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

PARTE XI. PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E DISCUSSÃO PÚBLICA

ÍNDICE DO VOLUME XIII

| | |
|--|----|
| PARTE XI. Ponderação da participação e discussão pública | 8 |
| XI.1. Âmbito e Alcance..... | 9 |
| XI.2. Sobre a participação pública no processo de revisão do PDM de Sousel | 10 |
| XI.2.1. Participação preventiva..... | 11 |
| XI.2.2. Participação sucessiva..... | 13 |
| XI.3. A Discussão pública..... | 16 |
| XI.3.1. Das Participações..... | 17 |

| | | |
|---------|---|----|
| XI.3.2. | Da ponderação das participações recebidas | 21 |
| XI.4. | As alterações na versão final do PDM decorrentes da ponderação interna do Município e da participação dos atores locais | 24 |
| XI.4.1. | Ajustes no solo urbano | 25 |
| XI.4.2. | Alteração da qualificação do solo urbano | 25 |
| XI.4.3. | Alteração da qualificação do solo rústico | 26 |
| XI.4.4. | Alteração da REN e da RAN | 27 |
| XI.4.5. | Ajustes nas Áreas de proteção sanitária e paisagística a sistemas agrícolas intensivos | 28 |
| XI.4.6. | Ajustes na Estrutura Ecológica Municipal | 28 |
| XI.4.7. | Alteração do Regulamento | 29 |
| XI.5. | Considerações finais | 40 |
| XI.6. | Bibliografia | 41 |

ÍNDICE DE FIGURAS

| | | |
|----------------|--|----|
| Figura XI.2.1. | Excerto do formulário de Participação Pública da Revisão do PDM | 12 |
| Figura XI.2.2. | Publicitação da discussão pública da revisão do PDM de Sousel na página da internet do Município | 14 |
| Figura XI.2.3. | Publicitação da sessão de esclarecimento no âmbito da Discussão Pública | 15 |
| Figura XI.3.1. | Notícia na página de internet do Município de Sousel | 17 |

ÍNDICE DE QUADROS

| | | |
|----------------|--|----|
| Quadro XI.3.1. | Participações rececionadas durante o período de discussão pública..... | 18 |
| Quadro XI.4.1. | Síntese das alterações efetuadas na sequência da ponderação da Discussão Pública | 31 |

PARTE XI. PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E DISCUSSÃO PÚBLICA

XI.1. ÂMBITO E ALCANCE

CONTEXTO

Em reunião pública realizada a 27 de janeiro de 2021, a Câmara Municipal de Sousel deliberou por unanimidade proceder à abertura do procedimento de revisão do PDM, tendo a deliberação sido publicada pelo Aviso n.º 3030/2021, de 18 de fevereiro, cuja continuidade da elaboração, foi deliberada em reunião pública da Câmara Municipal realizada em 25 de janeiro de 2023, publicitado pelo Aviso n.º 3513/2023, de 16 de fevereiro. A referida deliberação incluiu a abertura de um período de **participação pública** preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)¹.

Concluído o período de elaboração do PDM e respetivo devido acompanhamento² e concertação, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária pública de 18 de dezembro de 2024 e cuja publicação ocorreu pelo Aviso n.º 29326/2024/2, de 31 de dezembro, proceder à abertura de um **período de discussão pública**, no âmbito do qual foi facultado aos interessados a possibilidade de apresentarem reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

Findo o período de discussão pública, *cfr.* determina o n.º 3 conjugado com o n.º 6 ambos do artigo 89.º do RJIGT, que a Câmara Municipal deve ponderar e divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio da internet e elaborar a versão final da proposta de plano para aprovação.

¹ DL n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo DL n.º 81/2020, de 2 de outubro, DL n.º 25/2021, de 29 de março, DL n.º 5/2022, de 8 de julho, DL n.º 10/2024, de 8 de janeiro, DL n.º 16/2024, de 19 de janeiro e pelo DL n.º 117/2024, de 30 de dezembro.

² Promovido pela competente Comissão Consultiva, constituída nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria 277/2015, de 10 de setembro, e publicada pelo Aviso n.º 8919/2021, de 13 de maio.

É com este pano de fundo e contexto que é elaborado o presente **relatório** no qual se apresentam e ponderam as participações recebidas no período de **participação pública** (participação preventiva), i.e., que decorre na sequência da deliberação da Câmara Municipal do início do processo de revisão e, outro momento, de discussão pública (participação sucessiva) que ocorre aquando da finalização da proposta de plano.

Com este alcance, o relatório estrutura-se em três capítulos fundamentais, nomeadamente:

1. um primeiro capítulo orientado para o período de **participação pública**;
2. um segundo capítulo orientado para o período de **discussão pública**;
3. e, por fim, um terceiro capítulo dedicado à **apresentação das alterações** introduzidas na versão final decorrentes da participação dos atores locais no processo de revisão do PDM de Sousel.

XI.2. SOBRE A PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM DE SOUSEL

A **participação pública** pode ser definida como o **envolvimento de indivíduos e grupos** que são positiva ou negativamente **afetados por uma intervenção proposta** sujeita a um processo de decisão ou que estão interessados na mesma (ANDRÉ *et al*, 2006).

Atendendo à sua importância no que concerne à **boa governança** e ao **fortalecimento das comunidades locais**, a **participação pública** no âmbito do processo de revisão do PDM de Sousel e indo ao encontro do estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º do RJIGT, teve como principais **objetivos**:

1. **alcançar o maior número de cidadãos** e de **associações** representativas dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais possível, promovendo assim a justiça, a equidade e a colaboração;
2. **informar todos os atores e agentes locais** sobre a proposta de plano e as suas consequências;
3. **divulgar o conhecimento científico** produzido ao longo do processo de planeamento, designadamente sobre o ambiente biofísico e humano, aumentando assim o **conhecimento partilhado**;
4. **envolver** os cidadãos e associações locais no processo de planeamento, **sensibilizando-os** para as razões que determinaram as opções seguidas;
5. dotar o processo de maior **transparência e dinâmica**;
6. **reduzir** o número de **conflitos** por falta de informação ou desconhecimento das propostas;
7. incrementar os níveis de **aceitação da proposta**, por via da criação de mecanismos de **participação social e responsabilidade partilhada**.


A prossecução destes objetivos compreendeu a concretização de duas **modalidades** essenciais de participação pública, a participação pública **preventiva** e a participação pública **sucessiva**, seguindo o previsto no RJIGT, designadamente o teor dos artigos 88.º e 89.º. Para além dos períodos de participação referidos, no decorrer do processo de revisão do PDM de Sousel, foram recebidos pareceres que foram devidamente ponderados.

XI.2.1. PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

O **primeiro momento de participação pública – Participação Preventiva** iniciou-se com a publicitação do Aviso n.º 3030/2021, de 18 de fevereiro, correspondente à deliberação de início do processo de revisão do PDM, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, tendo o

inquérito público decorrido durante 15 dias. Os cidadãos foram, desta forma, convidados a formularem sugestões e apresentarem informações, por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página da internet do Município (vd. Figura XI.2.1), sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da revisão do PDM de Sousel.

Figura XI.2.1. Excerto do formulário de Participação Pública da Revisão do PDM

| | | | |
|---|--|--|--------------------------------|
|  | GABINETE ATENDIMENTO REQ ^o _____ LIV ^o _____ DATA ____/____/____ O FUNCIONÁRIO _____ | INFORMAÇÃO | DESPACHO |
| | SERVIÇOS ADM. DUADI REQ ^o _____ PROC ^o _____ CLASSIF. _____ O FUNCIONÁRIO _____ | DATA ____/____/____ O RESPONSÁVEL _____ | DATA ____/____/____ O _____ |

EXM^o. SENHOR:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA REVISÃO DO PDM

| REQUERENTE | | | | | | | | | | | | |
|----------------|--|-----------|--|-----------|--|--|--|----------------|--|------------|--|----------|
| NOME | | | | | | | | N ^o | | LOTE | | |
| DOMICILIO/SEDE | | | | | | | | FREGUESIA | | CONCELHO | | |
| C.POSTAL | | | | | | | | BI/CC | | PASSAPORTE | | VALIDADE |
| ESTADO CIVIL | | PROFISSÃO | | | | | | | | | | |
| TELEFONE | | | | TELEMÓVEL | | | | | | | | |
| E-MAIL | | | | | | | | | | | | |

| REPRESENTANTE * (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SE APLICÁVEL) | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|-------------------------------------|--|---|--|---------------------------------|--|------------|--|----------|
| NOME | | | | | | | | N ^o | | LOTE | | |
| DOMICILIO/SEDE | | | | | | | | FREGUESIA | | CONCELHO | | |
| C.POSTAL | | | | | | | | BI/CC | | PASSAPORTE | | VALIDADE |
| ESTADO CIVIL | | PROFISSÃO | | | | | | | | | | |
| TELEFONE | | | | TELEMÓVEL | | | | | | | | |
| E-MAIL | | | | | | | | | | | | |
| QUALIDADE DE | | <input type="checkbox"/> Representante legal | | <input type="checkbox"/> Mandatário | | <input type="checkbox"/> Gestor de negócios | | <input type="checkbox"/> Outros | | | | |

| NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------|--|----------|--|--|
| As notificações/comunicações do município deverão ser enviadas para a seguinte morada: | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Requerente | | <input type="checkbox"/> Representante | | | | | | | | | | |
| DOMICILIO/SEDE | | | | | | | | N ^o | | LOTE | | |
| C.POSTAL | | | | | | | | FREGUESIA | | CONCELHO | | |

Fonte: <https://cm-sousel.pt/>

De referir que este período de participação preventiva foi divulgado na página da internet do Município, em edital afixado nos Paços do Concelho e nas sedes de freguesia e nos seguintes jornais:

- Diário de Notícias de 10 de fevereiro de 2021
- Jornal Alto Alentejo de 10 de fevereiro de 2021

No âmbito da participação pública preventiva foram recebidas **16 participações**, essencialmente respeitantes à pretensão de classificação do solo como urbano ou da viabilidade de construção.

XI.2.2. PARTICIPAÇÃO SUCESSIVA

A participação sucessiva corresponde ao período de **discussão pública** previsto no artigo 89.º do RJIGT, no qual “os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões” sobre a proposta de Plano e respetivo Relatório Ambiental. A proposta de revisão do PDM de Sousel contou com um período de discussão pública de 30 dias úteis a contar do 6.º dia após a publicação do Aviso n.º 29326/2024/2, de 31 de dezembro, que decorreu entre os dias 9 de janeiro e o dia 19 de fevereiro.

Este período de discussão pública foi noticiado das seguintes formas:

- **Diário da República**, n.º 253, 2.ª série, através do Aviso n.º 29326/2024/2, de 31 de dezembro;
- página da Internet do Município (*vd.* Figura XI.2.2);
- página do Facebook do Município;
- jornal Diário de Notícias de 19 de dezembro de 2024;
- jornal Alto Alentejo de 19 de dezembro de 2024;
- jornal Linhas de Elvas de 19 de dezembro de 2024;
- afixação de edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Juntas de Freguesia;
- Sessão de esclarecimento no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Sousel que se realizou no Auditório da Biblioteca Municipal Dr. António Garção, em 31 de janeiro de 2024 (*vd.* Figura XI.2.3).

Os documentos da proposta de revisão do Plano, bem como, o Relatório Ambiental, o parecer final da CCDRA, as atas da comissão consultiva e demais pareceres emitidos e os resultados da concertação foram assim disponibilizados aos cidadãos na página da Internet do Município e na divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção, sita no edifício dos Paços do Concelho. As participações foram recebidas presencialmente nos Paços do Concelho ou através do e-mail geral@cm-sousel.pt.

Figura XI.2.2. Publicitação da discussão pública da revisão do PDM de Sousel na página da internet do Município



The screenshot shows the website interface for Sousel Municipality. At the top, there is a navigation bar with the logo and the text 'sousel municipio'. Below this, there are several menu items: 'SOU MUNÍCIPE', 'SOU VISITANTE', 'SOU SERVIÇOS', and 'SOU AUTARQUIA'. On the right side of the navigation bar, there is a 'Serviços Online' button and a search icon. Below the navigation bar, there is a dark blue horizontal menu with various categories: 'Ação social', 'Ambiente', 'Desenvolvimento', 'Desporto', 'Educação', 'Investimento', 'Mobilidade', 'Recursos Humanos', 'Saúde', 'Proteção Civil', and 'Notícias'. The main content area features a section titled 'Discussão Pública – Revisão do PDM de Sousel' with social media sharing icons (Facebook, X, LinkedIn, Print, Email). To the right of this section is a list of six items, each with a folder icon and a dropdown arrow:

- 1. Proposta de Plano
- 2. AAE
- 3. RAN
- 4. REN
- 5. Atas
- 6. Parecer Final da CCDR

Fonte: <https://cm-sousel.pt/>

Figura XI.2.3. Publicitação da sessão de esclarecimento no âmbito da Discussão Pública



[HTTPS://M.FACEBOOK.COM/CMSOUSEL/](https://m.facebook.com/cmsousel/)

OS OUTROS MOMENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA COM AUSCULTAÇÃO DOS ATORES

Não obstante o momento a que a Lei obriga ao período de participação pública, esta, com uma lógica de auscultar todos, não se restringiu àqueles momentos. Antes pelo contrário, a

possibilidade de auscultar todos os interessados manteve-se até à conclusão da proposta/início do período da discussão pública (que será analisado adiante). Nesse âmbito foram promovidas:

1. reuniões com os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia;
2. Fóruns de auscultação abertos à população.

XI.3. A DISCUSSÃO PÚBLICA

O período de discussão pública decorreu, tal como previsto no artigo 89.º do RJIGT, por um período de 30 dias úteis, iniciados após o 6.º dia da publicação do Aviso n.º 29326/2024/2, de 31 de dezembro, tendo sido devidamente publicitado no site do Município, na rede social *Facebook* do Município, nos jornais de âmbito nacional e local e por intermédio da afixação de edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho de Sousel.

Para além da referida divulgação, os elementos do PDM de Sousel ficaram disponíveis para consulta na página da Internet do Município e na divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção, sita no edifício dos Paços do Concelho.

Durante o período de discussão pública teve lugar uma **sessão de esclarecimento no âmbito do processo de revisão do Plano**, aberto a todos os interessados, que decorreu no dia 31 de janeiro de 2024 (*vd. Figura XI.3. 1*).

Figura XI.3.1. Notícia na página de internet do Município de Sousel



XI.3.1. DAS PARTICIPAÇÕES

Durante o período de discussão pública subsequente à aprovação pela Câmara Municipal de Sousel da proposta de revisão do PDM foram rececionadas **34 participações por escrito**, como se pode observar no Quadro XI.3.1., focadas em aspetos distintos e agrupadas em quatro grupos temáticos:

- A. Regime de uso do solo – solo urbano (31 participações);
- B. Estrutura Ecológica Municipal (uma participação);
- C. Regulamento e Exclusão das Condicionantes REN e RAN (uma participação);
- D. Exclusão das Condicionantes REN e RAN (uma participação).

Quadro XI.3.1. Participações rececionadas durante o período de discussão pública

| N.º | Local | Freguesia | Pretensão | Tema |
|-----|-----------------------------|-------------|--|-------------------------------------|
| 1 | Sousel | Sousel | A proprietária pretende a inclusão da totalidade do destaque "artigo urbano" ajustado aos seus limites, que se encontra parcialmente classificado como solo urbano (Espaços urbanos de baixa densidade) | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 2 | Sousel | Sousel | O proprietário sente-se afetado nas possibilidades urbanísticas, uma vez que as "áreas urbanizáveis" da classificação do solo anterior incluía a restante área do prédio, requerendo assim a inclusão do prédio na sua totalidade em solo urbano | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 3 | Rua Tapas das Brancas, Cano | Cano | Requer a inclusão do seu prédio em perímetro urbano, sendo contíguo na classificação em vigor | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 4 | Sousel | Sousel | A proprietária reclama a redução do perímetro urbano, que exclui a sua propriedade, distando cerca de 55 m na nova delimitação | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 5 | Santo Amaro | Santo Amaro | A proprietária contesta a classificação parcial do prédio referido como urbano, requerendo que seja classificado integralmente como rústico | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 6 | Casa Branca | Casa Branca | Requer um prolongamento do prédio a classificar como urbano, até à rede rodoviária, tal como consta na classificação em vigor | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 7 | Cano | Cano | A Junta de Freguesia do Cano solicita um ajuste ao perímetro urbano, considerando parcialmente um prédio do qual é proprietária, ajuste necessário à viabilização da 1.ª Fase da Zona Industrial de Cano. Acrescenta que a expansão requerida para a 1.ª Fase se tornará insuficiente face à procura de interessados, solicitando a inclusão integral do prédio 240 da seção A | Regime de uso do solo – solo urbano |

| N.º | Local | Freguesia | Pretensão | Tema |
|-----|-------------|-------------|---|-------------------------------------|
| 8 | Casa Branca | Casa Branca | Inclusão integral do prédio em solo urbano, referem ter um procedimento de licenciamento aprovado | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 9 | Casa Branca | Casa Branca | Sugestão de delimitação do perímetro urbano de Casa Branca | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 10 | Santo Amaro | Santo Amaro | Sugestão de delimitação do perímetro urbano de Santo Amaro | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 11 | Cano | Cano | Sugestão de delimitação do perímetro urbano de Cano | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 12 | Sousel | Sousel | Sugestão de delimitação do perímetro urbano de Sousel | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 13 | Casa Branca | Casa Branca | Pretende a inclusão total do prédio em solo urbano | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 14 | Sousel | Sousel | O Proprietário requer a inclusão parcial do seu prédio rústico, numa faixa contígua à proposta de solo Urbano (Espaços habitacionais, a nascente de Sousel) | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 15 | Sousel | Sousel | O Proprietário requer a inclusão parcial do seu prédio rústico, numa área contígua à proposta de solo Urbano | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 16 | Cano | Cano | O proprietário requer a reversão da classificação dos seus prédios como solo urbano tal como a classificação em vigor | Regime de uso do solo – solo urbano |

| N.º | Local | Freguesia | Pretensão | Tema |
|-----|-------------------------------|-------------|--|--|
| 17 | Cano | Cano | Solicita a classificação do prédio como solo urbano, categoria "Espaço de Atividades Económicas" | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 18 | Casa Branca | Casa Branca | Inclusão em perímetro urbano | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 19 | Casa Branca | Casa Branca | Inclusão em perímetro urbano | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 20 | Cano | Cano | O proprietário requer a inclusão integral em perímetro urbano | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 21 | A norte da Pedreira TECABRITA | Sousel | O proprietário solicita a desanexação de parte do seu prédio da paisagem da Serra de São Miguel e São Bartolomeu, de forma a não inviabilizar um projeto agrícola com financiamento já aprovado. | Desanexação de componente da Estrutura Ecológica Municipal |
| 22 | Cano | Cano | Requer uma expansão do perímetro urbano de forma a incluir a parcela a norte para expansão da Cooperativa. | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 23 | Sousel | Sousel | Os proprietários requerem a inclusão integral do prédio em solo urbano | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 24 | Cano | Cano | A proprietária requer a inclusão da restante parte do prédio em perímetro urbano | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 25 | Cano | Cano | A proprietária requer a inclusão da restante parte do prédio em perímetro urbano | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 26 | Sousel | Sousel | O Proprietário requer a coerência do Perímetro urbano proposto de forma a incluir as edificações no prédio 161 atualmente em solo urbano, bem como, um ajuste no prédio 160, perfazendo uma faixa junto à rua a norte (Rua da Machuqueira) | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 27 | Sousel | Sousel | A proprietária pretende a inclusão total do prédio em solo urbano. | Regime de uso do solo – solo urbano |

| N.º | Local | Freguesia | Pretensão | Tema |
|-----|-------------|-------------|--|---|
| 28 | Sousel | Sousel | Os Proprietários pretendem a inclusão total do prédio em solo urbano | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 29 | Sousel | Sousel | Os Proprietários pretendem a inclusão total do prédio em solo urbano. | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 30 | Cano | Cano | A Proprietária requer a classificação do prédio como solo urbano. | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 31 | Lentiscais | Sousel | <ol style="list-style-type: none"> 1. Alterações aos artigos 40.º 41.º, 29.º e 51.º 2. Propõem a exclusão da REN proposta, que integra parcialmente parte sul dos prédios 3. Propõem a ponderação da delimitação da RAN | Regulamento e Exclusão das Condicionantes REN e RAN |
| 32 | Lentiscais | Sousel | Exclusão da RAN e não inclusão em REN | Exclusão das Condicionantes RAN e REN |
| 33 | Cano | Cano | Inclusão em perímetro urbano | Regime de uso do solo – solo urbano |
| 34 | Santo Amaro | Santo Amaro | Inclusão em perímetro urbano | Regime de uso do solo – solo urbano |

XI.3.2. DA PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS

De acordo com o n.º 3 do artigo 89.º, do RJIGT, a Câmara Municipal “pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares em sede de discussão pública, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

1. “a desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
2. a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;

3. a lesão de direitos subjetivos.”

Conforme ainda se pode ler no n.º 4 do artigo 89.º do RJIGT, a resposta a que se refere o n.º 3 do mesmo artigo é comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto, na sua redação atual.

Findo o período de discussão pública, o Município de Sousel analisou, ponderou e respondeu individualmente a todas as participações recebidas, *cfr.* a temática/assunto específico com que se relacionam, sendo que cada resposta toma por referência o n.º de ordem que cada participação foi analisada e consta no Quadro XI.3.1.

A. SOBRE AS PARTICIPAÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE USO

As participações relativas ao regime de uso ocorrem em todas as sedes de freguesia e na sede de concelho e requerem, quase na totalidade, a alteração da classificação de solo rústico para solo urbano, de um modo geral, das parcelas de que são proprietários, incluindo uma Junta de Freguesia, registando-se ainda participações mais abrangentes, isto é, para a generalidade dos perímetros urbanos. Verifica-se ainda a existência de uma participação em que é requerida a classificação da totalidade da parcela como solo rústico, numa área parcialmente classificada como solo urbano.

A maioria (quase $\frac{3}{4}$) das participações relativas a esta temática **foram acolhidas**, sendo que das 34, **15 foram aceites na sua totalidade e 10 foram aceites parcialmente**, ou seja, pelo menos uma parte da parcela foi integrada em solo urbano.

As participações que **não puderem ser aceites (nove)** decorrem essencialmente da posição das parcelas no contexto do aglomerado urbano, o qual não permite que as mesmas reúnam as condições previstas no atual quadro legal, nomeadamente no artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto. Também não pode ser aceite a participação que requeria a classificação integral da parcela como solo rústico, na medida em que a proposta

de solo urbano para o local garante o alinhamento com a envolvente urbana e reúne os respetivos critérios. De salientar, que esta classificação não altera a natureza predial (rústico *versus* urbano), sendo necessária a concretização de uma operação urbanística para que tal suceda. O PDM abre apenas a possibilidade de o solo ser urbanizado.

Acresce referir que as participações que configuram sugestão de delimitação total de perímetros urbanos para os aglomerados de Sousel, Cano, Casa Branca e Santo Amaro, não foram aceites, embora a ponderação das sugestões se tenha traduzido nalguns dos ajustes efetuados nesta sede.

B. Estrutura Ecológica Municipal (uma participação)

A participação relativa à solicitação de alteração do limite da Estrutura Ecológica Municipal, em concreto da “Paisagem das Serras de São Miguel e de São Bartolomeu” mereceu acolhimento, na medida em que ponderada a situação em concreto, se verificou que a área não reúne características biofísicas que justifiquem a sua inclusão na área nuclear da EEM.

C. Regulamento e Exclusão das Condicionantes REN e RAN (uma participação)

Apesar de as sugestões não terem sido acolhidas na íntegra, foram introduzidas alterações nos artigos 40.º, 41.º, 54.º e 55.º.

Por sua vez, a pretensão de alteração das condicionantes RAN e REN foi aceite, tendo-se proposto às entidades competentes a exclusão das áreas necessárias para a implementação do projeto.

D. Exclusão das Condicionantes REN e RAN (uma participação).

A pretensão de alteração das condicionantes RAN e REN foi aceite, tendo-se proposto às entidades competentes a exclusão das áreas necessárias para a implementação do projeto.

XI.4. AS ALTERAÇÕES NA VERSÃO FINAL DO PDM DECORRENTES DA PONDERAÇÃO INTERNA DO MUNICÍPIO E DA PARTICIPAÇÃO DOS ATORES LOCAIS

Da ponderação das reclamações, observações e sugestões recebidas, bem como da ponderação interna do Município, durante o período de discussão pública resultaram as seguintes alterações, identificadas no Quadro XI.4.1, e devidamente validadas pelas entidades competentes (APA e CCDR). As referidas alterações tiveram com repercussões nas Plantas de ordenamento – Classificação e qualificação do solo, ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal, ordenamento – Outras limitações ao regime de uso, de Condicionantes geral, de delimitação da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, e no Regulamento e dizem respeito de um modo geral às seguintes temáticas:

1. Ajustes no solo urbano, alterando a classificação de pequenas áreas nos limites dos perímetros urbanos para solo urbano;
2. Alteração da qualificação do solo urbano, passando uma área integrada na categoria dos Espaços habitacionais para Espaços Verdes e outra de Espaços habitacionais para Espaços de atividades económicas;
3. Alteração da qualificação do solo rústico, passando uma área integrada na categoria dos Espaços agrícolas para Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos;
4. Exclusão de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN), decorrentes das alterações no solo urbano e na qualificação;
5. Ajustes nas Áreas de proteção sanitária e paisagística a sistemas agrícolas intensivos, decorrentes das alterações no solo urbano;
6. Ajustes na Estrutura Ecológica Municipal, decorrentes das alterações na REN, nos Espaços verdes e no limite da Paisagem das Serras de São Miguel e de São Bartolomeu;

7. Alteração dos artigos 40.º, 41.º, 54.º e 55.º do Regulamento e do relatório de ordenamento.

XI.4.1. AJUSTES NO SOLO URBANO

Todos os aglomerados urbanos (Cano, Casa Branco, Santo Amaro e Sousel), com exceção de Almadafe foram objeto de pequenos ajustes nos seus limites, decorrentes das participações dos Municípios e da ponderação interna do Município, correspondentes a 30 situações, as quais se identificam no Quadro XI.4.1.

De um modo geral, trata-se de alterações que correspondem a situações na contiguidade do solo urbano, total ou parcialmente infraestruturadas que contribuem para a consolidação e estruturação da malha urbana existente. Acrescem as situações de ampliação de áreas de atividades económicas, justificadas pelos n.ºs 8 e 10 do artigo 72.º do RJGT, na sua atual redação.

XI.4.2. ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO

As alterações da qualificação (categoria) do solo urbano correspondem a duas situações concretas (Quadro XI.4.1):

- 1) A primeira, localizada em Santo Amaro, em que uma área qualificada como Espaços habitacionais passou para Espaços verdes, atendendo à sua reduzida dimensão, ao facto de não estar ocupada e de ser uma Zona ameaçada pelas cheias, para a qual não se pretendem novas ocupações.

- 2) A segunda, localizada em Casa Branca, em que uma área edificada, utilizada para o funcionamento de atividade económica se encontrava qualificada como Espaços habitacionais, tendo sido alterada para Espaços de atividades económicas.

XI.4.3. ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO SOLO RÚSTICO

A alteração da qualificação do solo rústico prende-se com uma situação concreta decorrente da ponderação de uma participação, na qual se pretende a instalação de uma unidade de produção de energia renovável a partir dos subprodutos das atividades agrícola, pecuária ou florestal numa área qualificada como Espaços agrícolas.

Tratando-se o aproveitamento de recursos energéticos e geológicos de um uso compatível já previsto para os Espaços agrícolas, à partida não haveria necessidade de fazer qualquer alteração na qualificação do uso do solo, com vista ao acolhimento da participação. Contudo, parte da área necessária para abertura do caminho de acesso à unidade coincide com a Reserva Agrícola Nacional (RAN). Sendo entendimento da CCDR que este uso não pode ser admitido em solos da RAN e que não são admitidas exclusões da RAN na categoria dos Espaços agrícolas, verificou-se a necessidade de alterar a qualificação do solo, por forma a veicular a exclusão da RAN por parte da CCDR. Neste caso, a área em causa passou de Espaços agrícolas para Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos (*vd.* Quadro XI.4.1).

Esta opção de alteração da qualificação do solo de Espaços agrícolas para Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos, justifica-se pela importância económica, social e ambiental do investimento, pelo facto de a mesma não admitir um uso distinto do já permitido para aquela área do território, não constituindo, portanto, uma alteração substantiva à proposta de Plano. Veja-se a este propósito a redação do artigo 52.º, n.º 2,

alínea b), subalínea vi) do Regulamento, que refere “vi. O aproveitamento de recursos energéticos e geológicos e respetivas edificações de apoio;” como um dos usos compatíveis na categoria dos Espaços agrícolas.

De referir que para além da alteração na Planta de ordenamento – Classificação e qualificação do solo, foram introduzidos os ajustes necessários no Relatório de ordenamento.

XI.4.4. ALTERAÇÃO DA REN E DA RAN

As alterações da REN e da RAN efetuadas foram validadas pela CCDR e APA e decorreram das alterações propostas na classificação e qualificação do solo, encontrando-se igualmente identificadas no Quadro XI.4.1.

No caso da REN, são 19 situações na tipologia de “Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos” (AEIPRA) e uma de “Zonas Ameaçadas pelas Cheias” (ZAC).

Por sua vez, no caso da RAN, apenas foi pedida uma exclusão, a qual corresponde à área necessária para abertura do caminho de acesso à unidade de produção de energia renovável, referida anteriormente.

Estas alterações traduziram-se em alterações nas plantas da REN, RAN e condicionantes geral, bem como nas memórias descritivas destas restrições de utilidade pública.

XI.4.5. AJUSTES NAS ÁREAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E PAISAGÍSTICA A SISTEMAS AGRÍCOLAS INTENSIVOS

As áreas de proteção sanitária e paisagística, delimitadas na Planta de Ordenamento – Outras Limitações ao Regime de Uso, visam estabelecer medidas de sustentabilidade ambiental, urbana e paisagística para salvaguarda dos perímetros urbanos localizados na envolvente de culturas permanentes intensivas e superintensivas e compreendem uma faixa de 250 m em relação ao limite dos perímetros urbanos.

Tendo sido efetuadas alterações nos limites dos perímetros urbanos, *cf.* descrito no capítulo IX.4.1, constatou-se da necessidade de proceder à correção das referidas áreas de proteção sanitária, delimitadas na Planta de ordenamento – Outras limitações ao regime de uso.

XI.4.6. AJUSTES NA ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

Par além das alterações introduzidas na qualificação do solo urbano (alteração de uma pequena área de Espaços habitacionais para Espaços verdes) e ao nível das exclusões da REN (referidas nos capítulos IX.4.2 e IX.4, respetivamente), a Estrutura Ecológica Municipal de Sousel foi ainda alterada em resultado do ajuste introduzido no limite da Paisagem das Serras de São Miguel e de São Bartolomeu. Este justificou-se pela constatação de que nem toda a área reunia as características biofísicas que concorrem para a respetiva delimitação.

Deste modo, a Estrutura Ecológica Municipal, delimitada na Planta de ordenamento foi ajustada nos seguintes elementos:

1. Espaços verdes urbanos (estrutura ecológica urbana);

2. Componentes da REN com alterações: Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos; e Zonas ameaçadas pelas cheias;
3. Paisagem das Serras de São Miguel e de São Bartolomeu

As referidas alterações tiveram repercussões no Relatório do ordenamento, em concreto no capítulo respeitante à Estrutura Ecológica municipal.

XI.4.7. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

Ao nível do Regulamento, foram introduzidas alterações nos artigos referentes ao estatuto geral da ocupação solo rústico (artigo 40.º), à edificação isolada (artigo 41.º), identificação e objetivos dos Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos (artigo 54.º) e usos (artigo 55.º), as quais se apresentam seguidamente:

Artigo 40.º, n.º 4 – acrescentada uma **nova alínea d)**, com a seguinte redação:

- d) Unidades de valorização, aproveitamento e mais-valia energética de subprodutos da atividade agrícola, pecuária ou florestal;

Artigo 41.º, n.º 5 – alterada a alínea a), tendo passado a ter a seguinte redação:

- a) A necessidade das edificações e da sua localização em solo rústico, ou a inconveniência da sua localização em solo urbano, deve ser comprovada pelos serviços competentes em sede de controlo prévio da atividade;

Artigo 41.º - acrescentado um novo número 9, com a seguinte redação:

9. Às unidades de valorização, aproveitamento e mais-valia energética de subprodutos das atividades agrícola, pecuária ou florestal são aplicáveis as condições e parâmetros de edificabilidade previstos no n.º 5.

Artigo 54.º, n.º 1 – alterado, tendo passado a ter a seguinte redação:

1. Os Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos correspondem às áreas atualmente ocupadas e destinadas à exploração de massas minerais ou de outros recursos geológicos que eventualmente venham a ser objeto de revelação e aproveitamento, **bem como para a instalação de unidades de valorização, aproveitamento e mais-valia energética de subprodutos das atividades agrícola, pecuária ou florestal.**





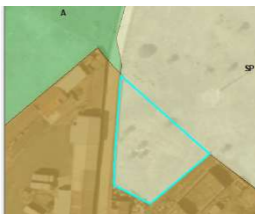



Artigo 54.º, n.º 2 – acrescentada uma nova alínea d), com a seguinte redação:









- a) A valorização, aproveitamento e mais-valia energética de subprodutos das atividades agrícola, pecuária ou florestal.




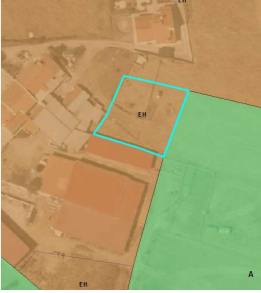




Artigo 55.º, n.º 2 – tendo sido alterada a redação da alínea b) do n.º 2:









2. Constituem usos complementares e compatíveis com o uso dominante dos Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos os seguintes:
 - b) Uso compatível: as operações de gestão de resíduos, **bem como valorização, aproveitamento e mais-valia energética de subprodutos das atividades agrícola, pecuária ou florestal.**



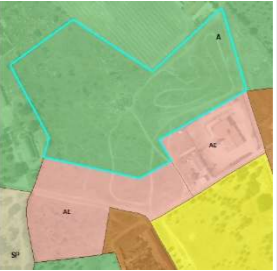





Quadro XI.4.1. Síntese das alterações efetuadas na sequência da ponderação da Discussão Pública





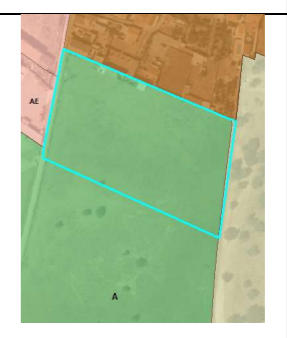

| Código | Freguesia | Área (m2) | Qualificação Discussão Pública | Classificação do Solo Proposta | Qualificação Proposta | Áreas a Desafetar RAN (m2) | REN - Tipologias | Áreas a Desafetar REN (m2) | Justificação | Parecer APA-ARHTO | Parecer CCDR Alentejo | Posição final | Classificação/ Qualificação Discussão Pública | Classificação/Qualificação Versão Final |
|-------------------|-------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------|---|----------------------------|--|--|--|--|---|---|
| CMS/ RTGEO 1 | Casa Branca | 5147 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 5147 | Inclusão da totalidade do Prédio Urbano em Solo Urbano | Alteração à CQS: Favorável Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo. | Exclusões da REN: Nada a opor. Verificar infraestruturação | Alterada a CQS para Espaços habitacionais Proposta a exclusão da REN |  |  |
| | | | | | | | | | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | | | | | |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano | | | | | |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | |
| CMS/ RTGEO 2 | Cano | 8213 | Espaços silvopastoris | Solo urbano | Espaços urbanos de baixa densidade | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 8213 | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | Alteração à CQS: Favorável Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo. | | Alterada a CQS para Espaços urbanos de baixa densidade Proposta a exclusão da REN |  |  |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano | | | | | |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | |
| CMS/ RTGEO 3 | Cano | 1291 | Espaços silvopastoris | Solo urbano | Espaços urbanos de baixa densidade | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 1291 | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | Alteração à CQS: Favorável Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo. | | Alterada a CQS para Espaços urbanos de baixa densidade Proposta a exclusão da REN |  |  |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano, | | | | | |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | |
| CMS/RTGEO 4 | Cano | 3460 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 3460 | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | Alteração à CQS: Favorável Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo. | | Alterada a CQS para Espaços habitacionais Proposta a exclusão da REN |  |  |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano, | | | | | |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | |
| CMS/RTGEO_5_23_29 | Sousel | 21672 | | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | Zonas ameaçadas pelas cheias / | 0 | Inclusão da totalidade do Prédio Urbano em Solo | Desfavorável à alteração da classificação do solo nas | Exclusões da REN: | Alterada a CQS para Espaços habitacionais | | |


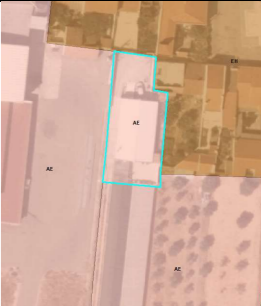
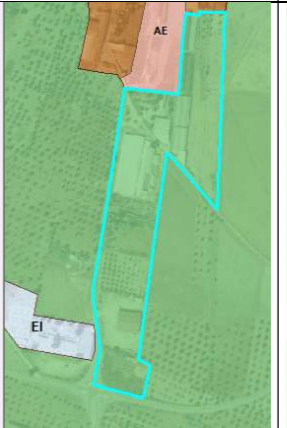

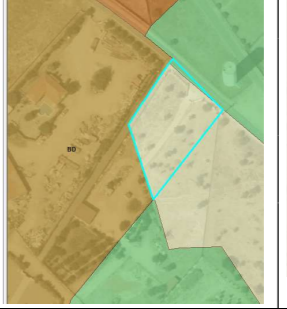
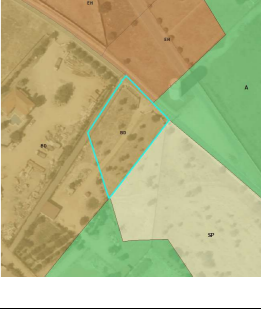

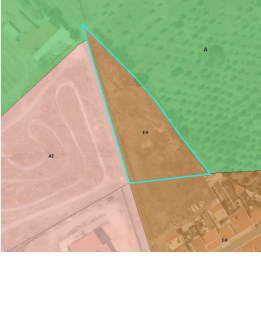
| Código | Freguesia | Área (m2) | Qualificação Discussão Pública | Classificação do Solo Proposta | Qualificação Proposta | Áreas a Desafetar RAN (m2) | REN - Tipologias | Áreas a Desafetar REN (m2) | Justificação | Parecer APA-ARHTO | Parecer CCDR Alentejo | Posição final | Classificação/ Qualificação Discussão Pública | Classificação/Qualificação Versão Final |
|-------------|-------------|-----------|--|---|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------------|---|---|--|---|---|---|
| | | | Espaços Agrícolas / Espaços Naturais e Paisagísticos | | | | Cursos de água - Margem | | Urbano (Parte da Mancha) | áreas de sobreposição com a REN. Não está prevista a exclusão da REN. | Proposta desadequada | Sem desafetação da REN |  |  |
| | | | | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | | | | | | | | | | |
| | | | | Contiguidade com Solo Urbano; | | | | | | | | | | |
| | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | | | | | | |
| CMS/RTGEO 6 | Santo Amaro | 9063 | Espaços silvopastoris | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | Cursos de água - Margem | 0 | Necessidade de Expansão da Área Habitacional (Loteamento da Pandina 3ª Fase), | Alteração à CQS: Favorável Não está prevista a exclusão da REN. | Exclusões da REN: Proposta desadequada. Não existe necessidade de expandir para cima da margem | Alterada a CQS para Espaços habitacionais Sem desafetação da REN |  |  |
| | | | | | | | | | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturados; | | | | | |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano (Loteamento Municipal) | | | | | |
| CMS/RTGEO 7 | Sousel | 16157 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços de atividades económicas | N/A | N/A | N/A | Necessidade de Expansão da Área de Atividades Económicas | | | Alterada a CQS para Espaços de atividades económicas |  |  |
| | | | | | | | | | Prédios Total ou Parcialmente Infraestruturados | | | | | |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano (Atividades Económicas) | | | | | |
| CMS/RTGEO 8 | Sousel | 2081 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | N/A | N/A | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | | | Alterada a CQS para Espaços habitacionais |  |  |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano | | | | | |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | |




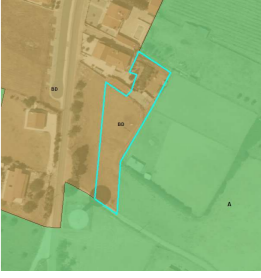
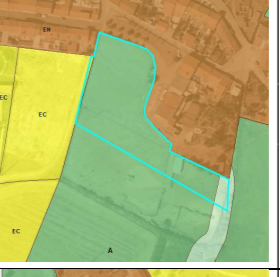
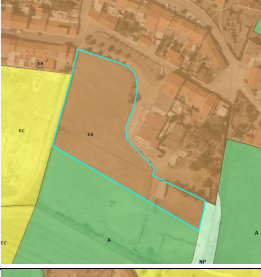

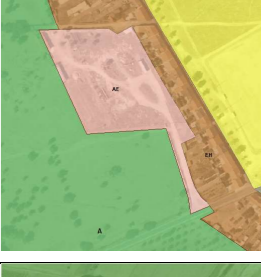




| Código | Freguesia | Área (m2) | Qualificação Discussão Pública | Classificação do Solo Proposta | Qualificação Proposta | Áreas a Desafetar RAN (m2) | REN - Tipologias | Áreas a Desafetar REN (m2) | Justificação | Parecer APA-ARHTO | Parecer CCDR Alentejo | Posição final | Classificação/ Qualificação Discussão Pública | Classificação/Qualificação Versão Final |
|--------------|-------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------------|------------------|----------------------------|--|-------------------|-----------------------|---|---|---|
| CMS/RTGEO 9 | Sousel | 1118 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | N/A | N/A | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado; | | | Alterada a CQS para Espaços habitacionais |  |  |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano, | | | | | |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | |
| CMS/RTGEO 10 | Sousel | 986 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | N/A | N/A | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | | | Alterada a CQS para Espaços habitacionais |  |  |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano, | | | | | |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | |
| CMS/RTGEO 11 | Sousel | 2988 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | N/A | N/A | Prédio já edificado | | | Alterada a CQS para Espaços habitacionais |  |  |
| | | | | | | | | | Pré-existências destinadas à Habitação | | | | | |
| | | | | | | | | | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | | | | | |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano | | | | | |
| CMS/RTGEO 12 | Santo Amaro | 1357 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | N/A | N/A | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado; | | | Alterada a CQS para Espaços habitacionais |  |  |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano; | | | | | |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | |



| Código | Freguesia | Área (m2) | Qualificação Discussão Pública | Classificação do Solo Proposta | Qualificação Proposta | Áreas a Desafetar RAN (m2) | REN - Tipologias | Áreas a Desafetar REN (m2) | Justificação | Parecer APA-ARHTO | Parecer CCDR Alentejo | Posição final | Classificação/ Qualificação Discussão Pública | Classificação/Qualificação Versão Final |
|--------------|-------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------|------------------|----------------------------|---|-------------------|-----------------------|--|---|---|
| CMS/RTGEO 13 | Santo Amaro | 481 | Espaços Habitacionais | Solo urbano | Espaços verdes | N/A | N/A | N/A | Consolidação de Área Qualificada como Espaços Verdes. Inclusão errada como Espaço Habitacional | | | Alterada a CQS para Espaços verdes Sem desafetação da REN |  |  |
| PDP_1 | Sousel | 3823 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Urbanos de Baixa Densidade | N/A | N/A | N/A | Inclusão da totalidade do Prédio Urbano em Solo Urbano (destaque recente) | | | Alterada a CQS para Espaços urbanos de baixa densidade até uma margem de 50 metros para poente (inclusão parcial do destaque urbano recente) |  |  |
| | | | | | | | | | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | | | | | |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano, Consolidação da Malha Urbana | | | | | |
| PDP_2 | Sousel | 26216 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Urbanos de Baixa Densidade | N/A | N/A | N/A | Contiguidade com Solo Urbano | | | Alterada a CQS para Espaços urbanos de baixa densidade |  |  |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | |
| PDP_4 | Sousel | 11770 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | N/A | N/A | Prédio já edificado; | | | Alterada a CQS para Espaços habitacionais |  |  |
| | | | | | | | | | Pré-existências destinadas à Habitação | | | | | |
| | | | | | | | | | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado; | | | | | |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano, | | | | | |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | |

| Código | Freguesia | Área (m2) | Qualificação Discussão Pública | Classificação do Solo Proposta | Qualificação Proposta | Áreas a Desafetar RAN (m2) | REN - Tipologias | Áreas a Desafetar REN (m2) | Justificação | Parecer APA-ARHTO | Parecer CCDR Alentejo | Posição final | Classificação/ Qualificação Discussão Pública | Classificação/Qualificação Versão Final |
|----------|-------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------------------|---|----------------------------|---|---|--|---|---|---|
| PDP_6 | Casa Branca | 5476 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 5476 | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | Alteração à CQS: Favorável Exclusões da REN – Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo. | | Alterada a CQS para Espaços habitacionais Proposta a exclusão da REN |  |  |
| | | | | | | | | 5476 | Consolidação da Malha Urbana | | | | | |
| PDP_7_22 | Cano | 48572 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços de atividades económicas | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 48560 | Necessidade de Expansão da Área de Atividades Económicas | Alteração à CQS: Favorável Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo. | Exclusões da REN: Nada a opor. Verificar infraestruturação | Alterada a CQS para Espaços de atividades económicas Proposta a exclusão da REN |  |  |
| | | | | | | | | | Prédios Total ou Parcialmente Infraestruturados | | | | | |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano (Atividades Económicas) | | | | | |
| PDP_8_13 | Casa Branca | 15625 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 15625 | Inclusão da totalidade dos Prédios Urbanos em Solo Urbano | Alteração à CQS: Favorável Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo. | | Alterada a CQS para espaços habitacionais parcialmente (expansão numa faixa de cerca de 40 metros apenas no setor noroeste) Proposta a exclusão da REN |  |  |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | |
| PDP_14 | Sousel | 10424 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | N/A | N/A | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | | | Alterada a CQS para Espaços habitacionais |  |  |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano | | | | | |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | |
| PDP_15 | Sousel | 1739 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | Zonas ameaçadas pelas cheias | 0 | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | Parecer favorável à alteração da classificação | Exclusões da REN: | Alterada a CQS para Espaços habitacionais, delimitação sem interseção com REN | | |

| Código | Freguesia | Área (m2) | Qualificação Discussão Pública | Classificação do Solo Proposta | Qualificação Proposta | Áreas a Desafetar RAN (m2) | REN - Tipologias | Áreas a Desafetar REN (m2) | Justificação | Parecer APA-ARHTO | Parecer CCDR Alentejo | Posição final | Classificação/ Qualificação Discussão Pública | Classificação/Qualificação Versão Final |
|--------|-------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------------------|---|------------------------------|--|--|-----------------------------|--|---|---|
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano | do solo, no entanto devem ser adotadas medidas que promovam a infiltração e minimizem o escoamento superficial. Não está prevista exclusão da REN. | Proposta desadequada | |  |  |
| PDP_16 | Cano | 14451 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 14451 | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | Alteração à CQS: Favorável Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo. | | Alterada a CQS para Espaços habitacionais Proposta a exclusão da REN |  |  |
| | | | | | | | | 14451 | Contiguidade com Solo Urbano | | | | | |
| PDP_17 | Cano | 13376 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços de atividades económicas | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 13376 | Prédio já edificado | Alteração à CQS: Favorável Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo. | | Alterada a CQS para Espaços de atividades económicas Proposta a exclusão da REN |  |  |
| | | | | | | | | | Pré-existências destinadas à continuidade da Atividade Económica | | | | | |
| | | | | | | | | | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | | | | | |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano | | | | | |
| | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | | |
| PDP_18 | Casa Branca | 41509 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços de atividades económicas | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 29085 | Necessidade de Expansão de Atividades Económicas Existentes; | Alteração à CQS: Favorável Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo. | | Alteração da CQS para Espaços de atividades económicas Proposta a exclusão da REN | | |
| | | | | | | | | | Prédios já edificados | | | | | |
| | | | | | | | | | Pré-existências destinadas à Atividade Económica | | | | | |

| Código | Freguesia | Área (m2) | Qualificação Discussão Pública | Classificação do Solo Proposta | Qualificação Proposta | Áreas a Desafetar RAN (m2) | REN - Tipologias | Áreas a Desafetar REN (m2) | Justificação | Parecer APA-ARHTO | Parecer CCDR Alentejo | Posição final | Classificação/ Qualificação Discussão Pública | Classificação/Qualificação Versão Final |
|--------|-------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------|---|----------------------------|--|--|-----------------------|--|---|---|
| | | | | | | | | | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado; | | | |  |  |
| | | | | | | | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Cabeceiras | 19012 | Contiguidade com Solo Urbano (Atividades Económicas) | | | | | |
| PDP_18 | Casa Branca | 747 | Espaços Habitacionais | Solo urbano | Espaços de atividades económicas | N/A | N/A | N/A | Atividade Económica Existente erradamente delimitada como Espaço Habitacional | | | Alteração da CQS para Espaços de atividades económicas |  |  |
| PDP_24 | Cano | 2154 | Espaços silvopastoris | Solo urbano | Espaços urbanos de baixa densidade | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 2154 | Prédio já edificado Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado Contiguidade com Solo Urbano Consolidação da Malha Urbana | Alteração à CQS: Favorável Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo. | | Alteração da CQS para Espaços urbanos de baixa intensidade Proposta a exclusão da REN |  |  |
| PDP_25 | Cano | 5073 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 5073 | Inclusão da totalidade do Prédio Urbano em Solo Urbano Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado Contiguidade com Solo Urbano, Consolidação da Malha Urbana | Alteração à CQS: Favorável Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo. | | Alteração da CQS para Espaços habitacionais Proposta a exclusão da REN |  |  |
| PDP_26 | Sousel | 4036 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | N/A | N/A | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado Contiguidade com | | | Alteração da CQS para Espaços habitacionais | | |

| Código | Freguesia | Área (m2) | Qualificação Discussão Pública | Classificação do Solo Proposta | Qualificação Proposta | Áreas a Desafetar RAN (m2) | REN - Tipologias | Áreas a Desafetar REN (m2) | Justificação | Parecer APA-ARHTO | Parecer CCDR Alentejo | Posição final | Classificação/ Qualificação Discussão Pública | Classificação/Qualificação Versão Final | | |
|--------|-----------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|--|----------------------------|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | Solo Urbano | | | |  |  | | |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | | | |
| PDP_27 | Sousel | 2909 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Urbanos de Baixa Densidade | N/A | N/A | N/A | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | | | Alteração da CQS para Espaços urbanos de baixa densidade |  |  | | |
| | | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | | | |
| PDP_28 | Sousel | 5260 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | 0 | Cursos de água – Margem | 0 | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado; | Parecer desfavorável à alteração da classificação do solo nas áreas de sobreposição com a REN. | Exclusões da REN: Proposta desadequada | Alteração da CQS para Espaços habitacionais (Delimitação sem interseção da REN) |  |  | | |
| | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Consolidação da Malha Urbana | | | | | | | | |
| PDP_30 | Cano | 12493 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços de atividades económicas | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 12493 | Prédio já edificado | Alteração à CQS: Favorável Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo. | | Alteração da CQS para Espaços de atividades económicas |  |  | | |
| | | | | | | | | Pré-existências destinadas à Atividade Económica | | | | | | Proposta a exclusão da REN |  |  |
| | | | | | | | | Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Contiguidade com Solo Urbano | | | | | | | | |
| PDP_31 | Sousel | 49683 | Espaços Agrícolas | Solo Rústico | Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos | 7636 | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 2954 | Viabilização da Implementação do Projeto Previsto de Interesse Económico, Social e Ambiental (Central de Biometano) | Alteração à CQS: Favorável Favorável condicionado. A aceitação é condicionada à inexistência de sistemas de infiltração de águas residuais no solo e que a área seja única e exclusivamente para acesso à central. | Após reunião de “concertação” realizada no dia 07/11/2025 com a CCDR, o Município entendeu proceder à alteração proposta, porquanto considera que a mesma se enquadra, nos termos da lei, no procedimento de revisão em curso, na | Alteração da qualificação do solo para Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos Proposta a exclusão da REN e da RAN |  |  | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Código | Freguesia | Área (m2) | Qualificação Discussão Pública | Classificação do Solo Proposta | Qualificação Proposta | Áreas a Desafetar RAN (m2) | REN - Tipologias | Áreas a Desafetar REN (m2) | Justificação | Parecer APA-ARHTO | Parecer CCDR Alentejo | Posição final | Classificação/ Qualificação Discussão Pública | Classificação/Qualificação Versão Final |
|--------|-----------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------------|---|----------------------------|--|-----------------------------------|---|--|---|---|
| | | | | | | | | | | | medida que o aproveitamento de recursos energéticos e geológicos é admitido na categoria dos Espaços agrícolas. | | | |
| PDP_32 | Cano | 6970 | Espaços Agrícolas | Solo urbano | Espaços Habitacionais | N/A | Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos - Aquífero | 6970 | <p>Prédio já edificado</p> <p>Pré-existências destinadas à Habitação</p> <p>Prédio Total ou Parcialmente Infraestruturado;</p> <p>Contiguidade com Solo Urbano</p> <p>Pré-existências destinadas à continuidade do exercício da Atividade Pecuária</p> | Alteração à CQS: Favorável | | <p>Alteração da CQS para Espaços habitacionais</p> <p>Proposta a exclusão da REN</p> |  |  |

XI.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão pública constitui o momento final de auscultação da população e de concertação de interesses, cabendo ao Município a responsabilidade de ponderação das participações, nos termos do artigo 89.º do RJIGT. Só daqui pode resultar um instrumento participado, adaptado às especificidades do seu território, habilitado para responder aos objetivos e anseios dos atores locais, e dotado da necessária flexibilidade para acompanhar e se adaptar às dinâmicas que o tempo e o território promovem.

Das participações dirigidas ao Município, todas foram respondidas, embora apenas algumas tivessem tido acolhimento objetivo nas plantas de ordenamento e de condicionantes e no regulamento, tal como esperado. As restantes, cujo acolhimento não foi possível, só se deveu à baliza imposta pelo quadro jurídico que não permite outra resolução senão a adotada.

Entende-se, assim, que embora não tivesse sido possível dar satisfação a todas as participações, a proposta de plano sofreu ajustes e amadurecimentos na sequência de todo o processo participativo, incluindo do período de discussão pública. Deste modo, apesar de não satisfazer todos os interesses manifestados e devidamente ponderados, conseguiu-se um Plano Diretor Municipal de 2.ª geração de compromisso e amplamente participado, ajustado sempre que possível, no quadro da lei, às necessidades e expectativas dos atores locais.

XI.6. BIBLIOGRAFIA

ANDRÉ, P., B. ENSERINK, D. CONNOR and P. CROAL (2006), *Public Participation International Best Practice Principles*. Special Publication Series No. 4. Fargo, USA: International Association for Impact Assessment.

Aviso n.º 3030/2021, de 18 de fevereiro - Início do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Sousel;

Aviso n.º 8919/2021, de 13 de maio - Constituição da Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Sousel;

Aviso n.º 3513/2023, de 16 de fevereiro - prorrogação do prazo de elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Sousel;

Aviso n.º 29326/2024/2, de 31 de dezembro - abertura do período de discussão pública da revisão do PDM de Sousel;

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Aviso n.º 5959/2019, de 02 de abril, alterado pelos decretos-leis, n.º 20/2020, de 1 de maio, n.º 81/2020, de 2 de outubro, n.º 25/2021, de 29 de março, n.º 45/2022, de 8 de agosto, n.º 10/2024, de 19 de janeiro, e n.º 117/2024, de 30 de dezembro, alterado pela lei n.º 53-A/2025 – aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto - estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional;

Portaria 277/2015, de 10 de setembro - regula a constituição, a composição e o funcionamento das comissões consultivas da elaboração e da revisão do Plano Diretor Intermunicipal (PDIM) e do Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e revoga a Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro;